



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

LEI N.º 1071, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“Altera Lei complementar n.º 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei n.º 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, e dá outras providências”

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 11-04-2019
Assinatura: [assinatura]
Matricula/ Portaria: 1722

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Anexo I – Cargo Efetivo, da Lei Complementar Municipal n.º.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e alterações posteriores, com alteração do valor do salários de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) dos cargos de Agente Postal; Ajudante de Serviços Gerais; Assistente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica –ATB; Atendente; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Secretaria; Auxiliar de Tesouraria; Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar do Órgão Municipal de Educação; Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Patrimônio e Arquivo; Escriturário; Fiscal de Limpeza, Gari, Jardineiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Porteiro, Recepcionista, Sec. da Junta do Serv. Militar, Secretário Escolar, Serviçal, Técnico da EMATER; Telefonista; Tratorista; Vigilante, Operário, para o valor de **R\$998,00** (novecentos e noventa e oito reais), permanecendo inalterado os valores de vencimentos dos demais cargos não alterados por esta lei passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Semanal/ horas	VENCIMENTO
ADVOGADO	01	06	40 hs	R\$1.200,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	05	40 hs	R\$1.160,00
AGENTE POSTAL	01	01	40 hs	R\$998,00
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	46	01	40 hs	R\$998,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	01	40 hs	R\$998,00

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Mun. de S. J. do Jacuri / MG
Data: 11-04-19



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

ASSISTENTE SOCIAL	02	03	30 hs	R\$1.300,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB	02	01	30 hs	R\$998,00
ATENDENTE	05	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR BIBLIOTECA (Alteração Lei Municipal nº.963/2015)	02	01	24 hs	R\$998,00
AUXILIAR CONTABILIDADE	02	08	40 hs	R\$1.320,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	06	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR DE SECRETARIA (Alteração Lei Municipal nº.994/2016)	08	01	30 hs	R\$998,00
AUXILIAR DE TESOUREIRA	01	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Alteração Lei Municipal nº.813/2007)	05	01	40 hs	R\$998,00
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (AFTM)	01	07	40 hs	R\$1.300,00
CARPINTEIRO	04	01	40 hs	R\$998,00
COVEIRO	01	01	40 hs	R\$998,00
DIRETOR DO OME	01	02	40 hs	R\$1.050,00
ELETRICISTA	02	01	40 hs	R\$998,00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01	01	40 hs	R\$998,00
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	01	02	40 hs	R\$1.050,00
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TV	01	10	40 hs	R\$2.000,00
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	01	01	40 hs	R\$998,00
ENGENHEIRO	01	04	30 hs	R\$1.144,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	09	40 hs	R\$1.500,00
ENGENHEIRO DA REDE ESCOLAR	01	04	30 hs	R\$1.144,00
ESCRITURARIO	03	01	40 hs	R\$998,00
FISCAL DE LIMPEZA	01	01	40 hs	R\$998,00
GARI	12	01	40 hs	R\$998,00

[Handwritten signature]



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

JARDINEIRO	02	01	40 hs	R\$998,00
MÉDICO VETERINÁRIO (Alteração Lei Municipal nº.1.051/2018)	01	13	40 hs	R\$4.000,00
MECÂNICO	01	01	40 hs	R\$998,00
MOTORISTA	18	01	40 hs	R\$998,00
NUTRICIONISTA (Alteração Lei 813/2007)	01	09	30 hs	R\$1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	01	40 hs	R\$998,00
PEDREIRO	08	01	40 hs	R\$998,00
PORTEIRO	02	01	40 hs	R\$998,00
RECEPCIONISTA	04	01	40 hs	R\$998,00
SEC. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	01	01	40 hs	R\$998,00
SECRETARIO ESCOLAR (Alteração Lei Municipal nº.994/2016)	02	01	30 hs	R\$998,00
SERVIÇAL	47	01	40 hs	R\$998,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	01	02	40 hs	R\$1.050,00
TÉCNICO DA EMATER	01	01	40 hs	R\$998,00
TELEFONISTA	02	01	40 hs	R\$998,00
TRATORISTA	02	01	40 hs	R\$998,00
VIGILANTE	02	01	40 hs	R\$998,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	13	40 hs	R\$3.000,00
OPERÁRIO	04	01	40 hs	R\$998,00
PSICÓLOGO	01	11	40 hs	R\$1.800,00
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	01	07	40 hs	R\$1.300,00

Art.2º - Fica alterado o Anexo II – Cargo em Comissão, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e alterações posteriores, com alteração do valor do salários de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) dos cargos de Chefe de Almoxarifado, Chefe de Patrimônio, Chefe de Transportes, Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento, Coordenador do Bolsa Família, Coordenador de Assist. Social, Coordenador de Esportes, Coordenador de Programa Social, Diretor de Obras, Encarregado de Obras, Gestor de Frotas, para o valor de **R\$998,00** (novecentos e



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707- 000

noventa e oito reais), permanecendo inalterado os valores de vencimentos dos demais cargos não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	CC - XIII	R\$5.076,00	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico Adjunto	01	CC - XI	R\$4.000,00	20 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	03	CC - II	R\$1.320,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Departamento de Administração	02	CC - III	R\$1.800,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Gabinete	01	CC - VII	R\$2.300,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Almoxarifado	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Patrimônio	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Transportes	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Recursos Humanos	01	CC - VI	R\$1.980,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	CC - V	R\$1.700,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Bolsa Família	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Assist. Social	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de	01	CC - I	R\$998,00	Dedicação



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

Esportes					Exclusiva
Coordenador de Programa Social	01	CC - I	R\$998,00		Dedicação Exclusiva
Diretor de Compras	01	CC - V	R\$1.700,00		Dedicação Exclusiva
Diretor de Obras	01	CC - I	R\$998,00		Dedicação Exclusiva
Encarregado de Obras	02	CC - I	R\$998,00		Dedicação Exclusiva
Tesoureiro	01	CC - IX	R\$2.200,00		Dedicação Exclusiva
Gestor de Frotas	01	CC - I	R\$998,00		Dedicação Exclusiva
Assessor de Gestão, Projetos e Convênios	01	CC - VIII	R\$2.160,00		Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Recursos Humanos	01	CC - II	R\$1.200,00	30 horas semanais	
Arquiteto Urbanista	01	CC - X	R\$3.500,00	30 horas semanais	
Coordenador de Atenção Primária à Saúde	01	CC - IV	R\$1.500,00	30 horas semanais	
Assessor de Comunicação	01	CC - VII	R\$2.000,00		Dedicação Exclusiva
Chefe de Engenharia Civil	01	CC - XIII	R\$4.500,00		Dedicação Exclusiva

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 11 de abril de 2019.


Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal